



CEILÂNDIA - Distrito Federal

ficha  
matrícula  
17.712  
1  
7BYU9-ES5SB-DDTMT-HRZRZB

**IMÓVEL: QNN-17(DEZESSETE), CONJUNTO "A", LOTE 11(ONZE) - CEILÂNDIA-DF**, medindo: 25,00m pelos lados norte e sul, 9,850m pelo lado leste e 9,975,00m pelo lado oeste, ou seja, a área de 247,727m<sup>2</sup>, limitando-se com os lotes 09 e 13 da mesma quadra.\*\*\*\*\*

**PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73.\*\*\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 88.259 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. CEILÂNDIA-DF, em 21.07.1999. O OFICIAL

Av-1/17.712 - Certifico, que de acordo com o constante da matrícula nº 88.259 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cujo acervo foi transferido a esta Serventia, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a **ALVIMAR FAGUNDES DE FARIA**, brasileiro, casado com **Elvira Maria de Faria**, sob o regime da comunhão de bens, servente, CI nº 486.614-SSP/DF, CIC nº 179.451.941-68, residente e domiciliado nesta Capital, conforme R-1/88259, do referido Registro Imobiliário. \*\*\*\*\*  
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21.07.1999. O OFICIAL

R-2/17.712 - **FORMAL DE PARTILHA:** - Através do Formal de Partilha expedido em 04.05.99, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia-DF, extraído dos autos da **Ação de Arrolamento - Processo nº 1998.2564-6**, dos bens deixados por falecimento de **ELVIRA MARIA DE FARIA**, por sentença proferida em 22.02.99, pela MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, Dr<sup>a</sup>. Márcia Terezinha Gomes Amaral, devidamente transitada em julgado, os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matrícula, foram partilhados da seguinte forma: 50% para o viúvo meeiro, **ALVIMAR FAGUNDES DE FARIA**, brasileiro, aposentado, CI nº 486.614-SSP/DF, CIC nº 179.451.941-68, e os restantes 50% entre os herdeiros: **JOSE CELSO DE FARIA**, brasileiro, casado com **Alice Maria dos Reis Faria**, do comércio, CI nº 582.135-SSP/DF, CIC nº 213.842.581-91; **JOÃO FAGUNDES DE FARIA**, brasileiro, separado judicialmente, feirante, CI nº 593.170-SSP/DF, CIC nº 215.156.111-91, residentes e domiciliados nesta Capital; e **GASPAR DUTRA DE FARIAS**, brasileiro, casado com **Izabel Paula de Farias**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, fazendeiro, CI nº 364.088-SSP/DF, CIC nº 149.845.041-53, residente e domiciliado em Dom Bosco/MG; **VALOR FISCAL: R\$15.000,00**  
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21.07.1999. O OFICIAL

R-3/17.712 - **DOAÇÃO - DOADORES:** **GASPAR DUTRA DE FARIAS**, lavrador, CI nº 364.088-SSP/DF, CIC nº 149.845.041-53, e sua esposa **IZABEL PAULA DE FARIAS**, do lar, CI nº 884.706-SSP/DF, CIC nº 037.467.946-09, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Dom Bosco-MG; **ALVIMAR FAGUNDES DE FARIA**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, CI nº 486.614-SSP/DF, CIC nº 179.451.941-68; e **JOAO FAGUNDES DE FARIA**, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, CI nº 593.170-SSP/DF, CIC nº 215.156.111-91; **DONATÁRIO: JOSE CELSO DE FARIA**, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **Alice Maria dos Reis Faria**, residente e domiciliado nesta Capital, CI nº 582.135-SSP/DF, CIC nº 213.842.581-91; **TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, datada de 11/04/2000, lavrada às fls. 001/002, do Livro 137, do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto-DF. Consta do título, que a presente doação refere-se à fração ideal de 83,34%, passando o donatário a ser detentor da totalidade dos direitos aquisitivos sobre o imóvel matriculado; **VALOR: R\$ 21.630,00** (arbitrado).\*\*\*\*\*  
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/11/2003. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-4/17.712 - **CEDENTES:** **JOSÉ CELSO DE FARIA** e sua mulher **ALICE MARIA DOS REIS FARIA**, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 autônomo, comerciária, CI nºs 582.135-SSP/DF e M-1 300.999-SSP/MG, CPF nºs 213.842.581-91 e 223.112.701-68, respectivamente, residentes e domiciliários nesta Capital. **CESSIONÁRIO: PAULO CESAR LOPES CAMARGO**, brasileiro, comerciário, casado com **APARECIDA ALBUQUERQUE MOREIRA CAMARGO**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CI nº 572.619-SSP/DF, CPF nº 186.480.371-15, residente e domiciliado nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura Pública de Cessão de Direitos datada de 08/10/2007, lavrada às fls. 164/165, Livro 716 do Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. **VALOR: R\$55.000,00** DOU FÉ CEILÂNDIA-DF em



Cellândia - Distrito Federal

matrícula  
ficha  
01

17.712

22/10/2007. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**R-5/17.712 - CEDENTES:** PAULO CESAR LOPES CAMARGO e sua mulher APARECIDA ALBUQUERQUE MOREIRA CAMARGO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, comerciários, CI nºs 572.619-SSP/DF e 589.881-SSP/DF, CPF nºs 186.480.371-15 e 215.105.121-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital; **CESSIONÁRIO:** DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 03.567.875/0001-68; **TÍTULO:** Escritura Pública de Cessão de Direitos datada de 24/04/2009, lavrada às fls. 137/138, Livro 910 do Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal; **VALOR:** R\$55.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30/04/2009. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**Av-6/17.712 - ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:** Em atendimento a petição datada de 13/08/2010 acompanhada da Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 15/06/2009 devidamente resitrado sob nº 20090508700 na Junta Comercial do Distrito Federal em 01/07/2009 e da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do DF em 10/08/2010, procede-se a averbação da alteração da razão social de: DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para: DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/08/2010. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**R-7/17.712 - TRANSMITENTE:** COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, acima qualificada; **ADQUIRENTE:** DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 03.567.875/0001-68; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 05/08/2009, lavrada às fls. 099/100, Livro 966 do Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal; **VALOR:** Cr\$113.251,16, expressão monetária utilizada à época da formalização do ajuste, já totalmente pagos. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/08/2010. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**Av-8/17.712 - ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL:** Em atendimento a petição datada de 09/03/2012 acompanhada da Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 05/02/2010 devidamente resitrado sob nº 20100126227 na Junta Comercial do Distrito Federal em 24/03/2010 e da Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do DF em 02/02/2012, procede-se a averbação da alteração da razão social de: DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, para: DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 22/03/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**R-9/17.712 - TRANSMITENTE:** DF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada; **ADQUIRENTE:** ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.347.120/0001-58, com sede em Belo Horizonte/MG; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 08/02/2012, lavrada às fls. 068/069, Livro 3256-E do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF; **VALOR:** R\$368.000,00. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 22/03/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**Av-10/17.712 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO** - De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, procede-se a retificação do R-9 supra para que do mesmo fique constando corretamente o nome da adquirente do imóvel matriculado como sendo: ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e não como constou. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 05/12/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

**R-11/17.712 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - De acordo com petição de 24/01/2013, ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, acima qualificada, proprietária do lote de terreno objeto desta matrícula, pretendendo promover a incorporação de um edifício comercial a ser edificado no aludido imóvel, depositou, neste Serviço Registral, para os fins da Lei nº 4.591, de 16/12/1964 com as modificações introduzidas pela Lei nº 4.864 de 29/11/1965, o MEMORIAL de que trata o artigo 32 da citada lei. O empreendimento a ser edificado será composto de 01(um) edifício vertical denominado "EDIFÍCIO AVENIDA", com unidades construídas em alvenaria, compreendendo um total de 16(dezesseis) unidades autônomas, sendo 1º PAVIMENTO - Térreo com 01 unidade e suas respectivas áreas privativas de comuns, 2º, 3º e 4º PAVIMENTOS com 05 unidades cada um. **DAS PARTES DE USO E PROPRIEDADE COMUNS** - O terreno com área de 247,727m² onde se assenta as edificações e as dependências, fundações e estruturas de concreto armado, pisos montantes, vigas, paredes externas os ornamentos de fachada, as janelas, rede primária das instalações de água força esgoto, compreendendo os ramais destinados as dependências de uso comum, condutores de águas pluviais, e em suma, todas as





MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA N°  
17.712

FICHA  
02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  
Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7BYU9-ES5SB-DDTM1-HRZB>

instalações de fim proveitoso e de uso comum de todos os condôminos. As coisas de uso comum especificada e aquelas que embora omitidas, devam ter por sua natureza e fim estas condições, são inalienáveis ligadas que se acham, indissoluvelmente, as edificações. As determinadas partes, por sua natureza, somente terão acesso ao síndico e seus serviços, tais como: armários e/ou cômodo para medidores, correios, telefones e bombas d'água. Os quadros medidores de luz, telefone e água, por sua natureza devem estar sempre livres e desimpedidos, sendo vedado a qualquer dos condôminos impedirem o livre acesso do síndico, seus propostos autorizados e funcionários das empresas concessionárias aos mesmos. **DAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVOS** - São partes de propriedade exclusiva de cada condômino, também denominadas unidades autônomas, pertencentes individualmente e de pleno direito a cada um deles, às quais caberá como partes inseparáveis uma fração de terreno e das coisas de uso comuns. **UNIDADES AUTÔNOMAS**

- São as assim descritas: **1º PAVIMENTO (térreo)** - **LOJA 01** composta por 02(dois) banheiros e área comum descoberta, com área privativa de 195,07m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,240, área real total de 195,07m<sup>2</sup>. **2º PAVIMENTO (1º andar)** - **SALA 101** com área privativa de 34,54m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 7,12m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,050, área real total de 41,67m<sup>2</sup>. **SALA 102** com área privativa de 40,39m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 7,12m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,057, área real total de 47,51m<sup>2</sup>. **SALA 103** com área privativa de 36,23m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 7,12m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,052, área real total de 43,36m<sup>2</sup>. **SALA 104** com área privativa de 38,11m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 7,12m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,054, área real total de 45,23m<sup>2</sup>. **SALA 105** com área privativa de 27,61m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 7,12m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,041, área real total de 34,74m<sup>2</sup>. **3º PAVIMENTO (2º andar)** - **SALA 201** com área privativa de 34,55m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,049, área real total de 41,22m<sup>2</sup>. **SALA 202** com área privativa de 42,61m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,059, área real total de 49,29m<sup>2</sup>. **SALA 203** com área privativa de 36,23m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,051, área real total de 42,91m<sup>2</sup>. **SALA 204** com área privativa de 38,10m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,053, área real total de 44,79m<sup>2</sup>. **SALA 205** com área privativa de 27,61m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,041, área real total de 34,30m<sup>2</sup>. **4º PAVIMENTO (3º andar)** - **SALA 301** com área privativa de 34,54m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,049, área real total de 41,22m<sup>2</sup>. **SALA 302** com área privativa de 42,61m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,059, área real total de 49,29m<sup>2</sup>. **SALA 303** com área privativa de 36,23m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,051, área real total de 42,91m<sup>2</sup>. **SALA 304** com área privativa de 38,10m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,053, área real total de 44,79m<sup>2</sup>; **SALA 305** com área privativa de 27,62m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 6,68m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,041, área real total de 34,29m<sup>2</sup>, sendo cada uma composta por 01(uma) sala, 01(um) banheiro, hall e área comum coberta. A área total a ser construída, de acordo com o Alvará de Construção nº 135/2010, expedido em 29 de junho de 2010, pela Administração Regional de Ceilândia-DF, será de 828,61m<sup>2</sup> e a área total a ser construída, constante dos Quadros da NBR-12.721/2006, será de 832,52m<sup>2</sup> sendo que a diferença de área foi apurada segundo os critérios da NBR 12.721 e a do Código de Edificações do GDF, que refere-se única e exclusivamente aos diferentes critérios utilizados nos cálculos das área citadas. A incorporadora optou pelo prazo de carência previsto nos artigos 34 e 35 da Lei nº 4.591/64. **VALOR GLOBAL DA CONSTRUÇÃO:** R\$ 973.970,55(arbitrado). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 05/12/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-12/17.712 - As unidades autônomas que comporão o Prédio a ser edificado, foram matriculadas sob os nºs 53.567 a 53.582 respectivamente, neste Registro Imobiliário. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 05/12/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

Av-13/17.712 - **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - De acordo com o requerimento datado de 24/01/2013, firmado pela incorporadora, ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, foi instituído o regime de afetação para a incorporação imobiliária objeto do R-4 supra, nos termos dos artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, pelo qual o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporadora do empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA N°

17.712

FICHA

02V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
02V

MATRÍCULA N°  
17.712

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

patrimônio geral da incorporadora. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 05/12/2013. Patricia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício.

**Av-14/17.712 - ANOTAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO** - De acordo com a petição de 27/11/2020, e em conformidade com a Certidão de Ajuizamento expedida em 15/11/2020, assinada eletronicamente, procede-se a averbação para fazer constar o ajuizamento da Execução, perante a 4ª Vara Cível de Taguatinga/DF, extraída dos autos da ação de Classe Procedimento comum - Processo nº 0716441-61.2019.8.07.0007, tendo com exequente: MARCELLUS MARTINS DORTZBACHER, CPF nº 030.331.611-03, e como executado: ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.347.120/0001-58, sendo o débito atualizado até 01/07/2020 de R\$241.045,67, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/07/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**Av-15/17.712 - CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - De acordo com a petição datada de 02/12/2020, procede-se o cancelamento da averbação do patrimônio de afetação objeto da Av-13 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/07/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**Av-16/17.712 - CANCELAMENTO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO**: De acordo com a petição datada de 05/01/2021, a incorporadora/proprietária, ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, requereu o cancelamento do memorial de incorporação constante do R-11 supra, tendo em vista a desistência do empreendimento imobiliário, o qual seria edificado sobre o lote objeto desta matrícula, declarando a mesma sob as penas da lei, que nenhuma das unidades do referido empreendimento foi comercializada, negociada ou de qualquer forma vendida, encerrando-se, consequentemente, as matrículas constantes da Av-12 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/07/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**R-17/17.712 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE**: ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada; **ADQUIRENTE**: MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI nº 9313-CREA/GO e CPF nº 800.225.451-15, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO**: Escritura Pública datada de 08/09/2020, lavrada às fls. 158/159, do Livro 0532, do Cartório do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, da qual consta certidão nº 01 - retificação, apresentada na forma de certidão extraída em 09/12/2020; **VALOR**: R\$485.000,00. De acordo com a Declaração datada de 14/07/2021, o adquirente tem conhecimento da anotação da existência da ação objeto da Av-14 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 29/07/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**Av-18/17.712 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é 021139.2.0017712-05 de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 09/08/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**R-19/17.712 - PENHORA** - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 16/05/2024, pela 4ª Vara Cível de Taguatinga/DF, extraída dos autos do processo nº 0716441-61.2019.8.07.0007, tendo como Exequente: MARCELLUS MARTINS DORTZBACHER, CPF nº 030.331.611-03, e como Executada: ALIMARDAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.347.120/0001-58, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$359.124,19(atualizados até 24/04/2024), ficando como fiel depositária a devedora/executada. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 09/08/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assessorweb.onr.org.br/docs/7BYU9-ES5SB-DDTMT-HRRZB>  
Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

Este TÍFICO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todos o ônus e citações de direitos reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel objeto. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 31 de outubro de 2025. Buscas realizadas até 29/10/2025. Certidão extraída por processo reprodutivo, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.\* Matrícula oriunda do 3º ORIDF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. **VALIDADE: 30 DIAS** (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As certidões não são passíveis de revalidação. Certidão emitida em formato digital e automática. Em caso de certidões de imóveis rurais, deverão ser observados o cumprimento do Provimento nº 02 de 19/04/2010 do TJDF e Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ e em caso de apartamento e lojas em condomínios, deverão ser observados a Instituição e Convenção condominiais.

\* Selo digital: Selo Digital: TJDFT20250330045676SOPZ. Para consultar o selo, acesse [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

Pedido Certidão N°: 700041; N° ONR: S25101048560D;

Emolumentos: R\$37,73 - F.R.C.: R\$2,64 - ISSQN.: R\$2,02 - Total: R\$42,39

